



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 005/2025**

## 1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 18.000 litros de gasolina comum, para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Valença, de forma parcelada e conforme a demanda, durante o exercício de 2025. O fornecimento do combustível é essencial para garantir o funcionamento eficiente da frota oficial, assegurando o cumprimento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal.

CNAE	Item	Descrição	Quantidade	Valor
4731-8/00	1	Fornecimento de gasolina comum	18.000	R\$ 6,18 / litro

## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de 18.000 (dezoito mil) litros de gasolina comum, destinados ao abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Valença, RJ, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do edital. O fornecimento deverá atender aos seguintes requisitos:

**2.1. Tipo de combustível:** Gasolina comum, de acordo com as especificações estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), com a adição de etanol anidro em percentual conforme legislação vigente.

**2.2. Quantidade total:** São 18.000 (dezoito mil) litros, fornecidos de forma parcelada, conforme a demanda da Câmara Municipal de Valença.

**2.3. Forma de Fornecimento:** O abastecimento será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da Câmara Municipal, mediante autorização prévia e controle rigoroso de consumo. Os veículos da frota serão abastecidos diretamente no estabelecimento da empresa contratada ou em outro local previamente acordado entre as partes.

**2.4. Localização da Empresa:** A empresa contratada deverá possuir estabelecimento localizado no Município de Valença, de forma que permita o abastecimento ágil e eficiente, evitando deslocamentos excessivos e prejuízos às atividades institucionais.



Estado do Rio de Janeiro

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

**2.5. Prazo de atendimento:** O fornecedor deverá garantir a disponibilidade imediata do combustível, assegurando que o abastecimento ocorra sem interrupções, mediante apresentação de requisição formal emitida pela Câmara Municipal.

**2.6. Qualidade do combustível:** A gasolina comum fornecida deverá estar em conformidade com os parâmetros técnicos exigidos pela ANP, garantindo alto padrão de qualidade, isenção de adulterações e eficiência no uso.

O fornecedor deverá apresentar, sempre que solicitado, a comprovação de conformidade do produto mediante relatórios técnicos ou laudos de qualidade emitidos por laboratório credenciado.

**2.7. Documentação exigida:** O posto de abastecimento deverá estar devidamente licenciado pelos órgãos competentes, incluindo autorização da ANP e licenciamento ambiental.

O fornecedor deverá estar regular perante as exigências fiscais, trabalhistas e de seguridade social, com apresentação de certidões negativas sempre que solicitado.

**2.8. Controle de fornecimento:** O controle de fornecimento será feito por meio de relatório mensal detalhado, contendo: Data e horário do abastecimento; Placa e modelo do veículo abastecido; Quantidade de combustível fornecida (em litros); Assinatura do motorista responsável pelo veículo no momento do abastecimento.

A Câmara Municipal se reserva o direito de auditar o processo de abastecimento, a fim de garantir a conformidade e a transparência do fornecimento.

**2.9. Vigência do contrato:** O contrato de fornecimento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente e o interesse público.

### 3. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação do fornecimento de 18.000 litros de gasolina comum foi definido com base em três orçamentos prévios obtidos junto a fornecedores do mercado local. Esses orçamentos refletem o preço médio atual do litro de gasolina comum praticado na região, considerando as condições de fornecimento exigidas pela Câmara Municipal de Valença.

Os preços orçados foram:

- Primeiro Orçamento: Cristal de Valença Auto Posto Ltda: R\$ 5,99 por litro, totalizando R\$ 107.820,00 para 18.000 litros.



Estado do Rio de Janeiro

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

- Segundo Orçamento: COMAFEL – Comércio de Máquinas e Ferragens Ltda: R\$ 6,28 por litro, totalizando R\$ 113.040,00 para 18.000 litros.
- Terceiro Orçamento: Auto Posto Valença Ltda: R\$ 6,29 por litro, totalizando R\$ 113.220,00 para 18.000 litros.

A partir desses valores, foi calculada a média ponderada dos preços apresentados, resultando em um **valor estimado de R\$ 6,18 por litro, totalizando R\$ 111.240,00** (cento e onze mil duzentos e quarenta reais) para o fornecimento total de 18.000 litros de gasolina comum.

Esse valor estimado será utilizado como base para a definição do limite orçamentário da licitação, de modo a assegurar que a contratação ocorra de forma competitiva e econômica, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, garantindo a observância do princípio da economicidade.

### **4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Inicialmente, o Estudo Técnico Preliminar constatou a viabilidade de contratar o fornecimento de gasolina comum para atender às demandas operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Valença – RJ, considerando que os veículos oficiais são fundamentais para a execução das atividades institucionais e legislativas.

No caso da Câmara Municipal de Valença, os veículos oficiais são utilizados diariamente para o transporte de servidores e vereadores em deslocamentos relacionados a:

- Fiscalizações em áreas urbanas e rurais;
- Reuniões e eventos institucionais em outras localidades;
- Operações de urgência e emergência vinculadas às atividades legislativas;
- Transporte de materiais e documentos necessários ao funcionamento da Casa Legislativa.

Assim, a contratação para o fornecimento de 18.000 litros de gasolina comum se justifica com base nas seguintes razões:

**4.1. Garantia da continuidade das operações:** Os veículos oficiais desempenham um papel essencial no suporte às atividades da Câmara, sendo utilizados diariamente por servidores e vereadores para fiscalizações, reuniões externas, eventos oficiais e transporte de documentos e materiais. Sem o abastecimento regular, essas atividades seriam prejudicadas, comprometendo a eficiência da atuação do Poder Legislativo.

**4.2. Atendimento a diversas frentes de atuação:** A frota oficial é utilizada para diversos fins, como deslocamento de servidores para reuniões, transporte de vereadores em fiscalizações e ações



Estado do Rio de Janeiro

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

institucionais, além de operações de urgência e emergência. Dessa forma, o fornecimento de combustível é fundamental para garantir a pronta resposta a todas essas demandas.

**4.3. Mobilidade institucional:** A mobilidade proporcionada pelo abastecimento regular da frota oficial permite que os parlamentares e servidores desempenhem suas funções legislativas e administrativas com maior eficiência, garantindo que as demandas da população sejam atendidas de forma ágil e eficaz.

**4.4. Eficiência no uso de recursos públicos:** A contratação de um único fornecedor para o fornecimento contínuo de combustível possibilita maior controle dos gastos públicos, melhor gestão do consumo e economia de escala. Isso assegura a racionalização dos recursos financeiros, em conformidade com o princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação proposta visa garantir a mobilidade e o funcionamento pleno da Câmara Municipal, assegurando que suas atribuições legais e institucionais sejam cumpridas com eficiência e eficácia.

## 5. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de gasolina comum para abastecimento da frota de veículos oficiais será realizada por meio da modalidade de Pregão Presencial, conforme estabelecido na legislação pertinente. Esta escolha visa assegurar maior adequação às necessidades da Câmara Municipal de Valença, privilegiando a economicidade operacional, especialmente considerando os custos de deslocamento e a conveniência de abastecimento local.

### 5.1. Justificativa para a escolha do pregão presencial:

A escolha do Pregão Presencial como modalidade de licitação para a contratação de fornecimento de gasolina comum fundamenta-se nos seguintes aspectos:

#### 5.1.1. Atendimento às especificidades locais:

A adoção do Pregão Presencial permite a limitação da contratação a fornecedores que possuam bombas de abastecimento no município de Valença, RJ, promovendo maior economicidade ao evitar deslocamentos para outras localidades e garantindo o uso eficiente dos recursos públicos. Considerando que há apenas 7 ou 8 postos de combustíveis na cidade, e que as empresas locais são, em sua maioria, de pequeno porte, administradas por empresários com estrutura limitada, a modalidade presencial é a mais adequada para atrair a participação desses fornecedores.

#### 5.1.2. Incentivo à competitividade e inclusão local:



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Dada a característica das empresas locais, muitas delas administradas por pessoas de idade ou com dificuldades para acessar plataformas eletrônicas e operar sistemas de pregão eletrônico, o Pregão Presencial se apresenta como a melhor solução para assegurar ampla competitividade. Esse modelo permite a inclusão de todos os potenciais fornecedores locais, evitando que o certame seja deserto e garantindo que a Administração obtenha propostas vantajosas.

**5.1.3. Prontidão no atendimento:**

A proximidade dos fornecedores locais assegura o abastecimento imediato da frota oficial, eliminando a necessidade de deslocamento para cidades vizinhas e garantindo a continuidade dos serviços públicos sem interrupções. A logística direta e ágil é imprescindível para atender prontamente às demandas institucionais da Câmara Municipal.

**5.1.4. Transparência e maior controle:**

O Pregão Presencial proporciona ampla visibilidade e acompanhamento presencial de todas as etapas do certame, reforçando a transparência do processo e a igualdade de condições entre os participantes. A realização local facilita o controle e o acompanhamento tanto pelos interessados quanto pela Administração, contribuindo para maior segurança jurídica e eficiência.

**5.1.5. Atendimento 24 horas:**

Será priorizada a contratação de fornecedores cujo funcionamento seja 24 horas, para assegurar disponibilidade contínua e atendimento em situações de emergência.

**5.2. Critérios de julgamento:**

O critério de julgamento será o menor preço por litro, desde que a proposta atenda às condições exigidas no edital, especialmente a localização do posto em Valença, RJ, e a disponibilidade de atendimento 24 horas.

**5.3. Fundamentação legal:**

A escolha do Pregão Presencial está embasada na Lei nº 14.133/2021, que regulamenta essa modalidade, bem como nas diretrizes gerais sobre licitações e contratações públicas. A modalidade presencial foi eleita considerando as peculiaridades da contratação e a necessidade de economicidade e eficiência operacional, conforme os princípios da Administração Pública.

**5.4. Considerações finais:**



Estado do Rio de Janeiro

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

A adoção do Pregão Presencial para a contratação do fornecimento contínuo de gasolina é uma medida estratégica para assegurar a economicidade, eficiência e adequação às demandas da Câmara Municipal de Valença. Essa modalidade permite alinhar a contratação com as peculiaridades locais, garantindo o abastecimento ágil da frota oficial, minimizando custos desnecessários e promovendo a gestão responsável dos recursos públicos.

### 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 3.3.9.0-30-00 – Outros Materiais de Consumo.

#### 6.1. Recursos

1500 – Recursos Não vinculados de Impostos.

### 7. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

Para a formalização do contrato de aquisição dos dois veículos automóveis modelo Sedan, zero quilômetro, o fornecedor do serviço deverá apresentar a seguinte documentação:

#### 7.1. Documentação da Empresa:

7.1.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

7.1.3. Cópia do Registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.1.4. Cópia da Inscrição Estadual (se aplicável) e/ou Inscrição Municipal.

7.1.5. Cópia da inscrição na Junta Comercial ou equivalente.

#### 7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.2.1. Certidão de Regularidade Fiscal com a Receita Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, incluindo as contribuições previdenciárias.

7.2.2. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF).

7.2.3. Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS).



Estado do Rio de Janeiro

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

7.2.4. Certificado de Regularidade do Tributo Municipal (quando necessário).

### **7.3. Documentação Pessoal:**

7.3.1. Cópia do documento de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios ou responsáveis legais da empresa.

### **7.4. Qualificação Técnica:**

7.4.1. Declaração que ateste a capacidade técnica-operacional para fornecimento de gasolina comum, conforme especificações do edital.

7.4.2. Comprovação de registro ou credenciamento junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), quando aplicável, para comercialização de combustíveis.

7.4.3. Relação de atestados de capacidade técnica, emitidos por clientes públicos ou privados, que comprovem a experiência da empresa na atividade objeto da contratação.

### **7.5. Qualificação Econômico-Financeira:**

7.5.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, emitida pelo cartório distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

7.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrado, que comprove a boa situação financeira da empresa, salvo se dispensado nos termos da legislação vigente.

### **7.6. Disposições Gerais:**

Todos os documentos apresentados deverão ser emitidos em nome da empresa licitante e, quando aplicável, deverão estar dentro do prazo de validade. É permitido o envio de cópias autenticadas ou acompanhadas do original para conferência.

O não atendimento a qualquer dos itens acima ou a apresentação de documentos falsos implicará a desclassificação do licitante e aplicação das penalidades previstas no edital e na legislação vigente.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **8.1. Obrigações da contratada**

8.1.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;



Estado do Rio de Janeiro

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

8.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

8.1.3. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Câmara Municipal de Valença a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

8.1.4. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

8.1.5. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.1.8. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.

### **8.2. A Contratante obriga-se a:**

8.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

8.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado.

8.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

8.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





Estado do Rio de Janeiro

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

### **9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

O Presidente da Câmara indicará um gestor do contrato, que ficará responsável pelo recebimento e conferência dos serviços, conforme descrito neste Termo de Referência.

A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor designado pela administração, conforme a natureza do objeto, que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **9.1. Servidor responsável designado:**

Nome: Elio Vinício de Carvalho

Cargo: Diretor Geral

CPF: 026.731.257-10

Contato: camara.diretoriageral@hotmail.com

### **10. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

#### **10.1. Da vigência do contrato**

10.1.1. O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo este o período necessário para atender às demandas de abastecimento da frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Valença. Durante esse prazo, a empresa contratada deverá garantir o fornecimento contínuo e pontual de gasolina comum, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

10.1.2. A vigência do contrato poderá ser prorrogada, de forma excepcional, mediante termo aditivo, caso isso se mostre vantajoso para a Administração e esteja em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021. O fornecimento deverá ser iniciado imediatamente após a assinatura do contrato, assegurando a regularidade no abastecimento da frota e a continuidade das atividades institucionais da Câmara.

10.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

10.1.4. O contrato poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/21.

#### **10.2. Condições de pagamento**

10.2.1. Forma de pagamento: O pagamento à contratada será realizado mensalmente, conforme a quantidade de combustível efetivamente fornecida no período. A contratada deverá apresentar nota



Estado do Rio de Janeiro

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

fiscal devidamente emitida e acompanhada dos relatórios detalhados de abastecimento, contendo todas as informações exigidas no contrato, como datas, quantidades fornecidas, identificação dos veículos abastecidos e os responsáveis pelo recebimento.

10.2.2. Prazo para Pagamento: O prazo para pagamento será de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de recebimento e aprovação da nota fiscal pela Câmara Municipal de Valença. A análise da documentação e do fornecimento será realizada pelo setor responsável, que verificará a conformidade do combustível entregue e o cumprimento das condições contratuais.

10.2.3. Vedação de Pagamento Antecipado: É vedado o pagamento antecipado, total ou parcial, sendo autorizado apenas após a comprovação da entrega do combustível nas condições estabelecidas no contrato e no edital.

10.2.4. Reajuste de preços: O reajuste será calculado proporcionalmente à variação percentual entre o preço médio do litro da gasolina na data de assinatura do contrato e o preço médio vigente à época da solicitação, conforme os dados da ANP ou outra fonte oficial indicada pela Contratante, na forma definida em edital.

10.2.5. Responsabilidade Fiscal e Regularidade: Caso a contratada não mantenha sua regularidade fiscal e trabalhista, os pagamentos poderão ser suspensos até que as pendências sejam devidamente regularizadas, conforme as exigências legais e contratuais.

### 10.3. De Extinção do Contrato:

O contrato poderá ser extinto nos termos dos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, por motivos de interesse público, inadimplemento das obrigações ou outras razões que tornem a execução do contrato impossível ou não mais vantajosa para a Administração Pública. Essa organização visa assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, garantir a eficiência no fornecimento de combustível, e respeitar os princípios da legalidade, transparência e economicidade, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

## 11. DAS PENALIDADES

O contratado será responsabilizado administrativamente, nos termos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, pelas seguintes infrações:

11.1. Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

11.2. Deixar de entregar a documentação exigida;

11.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



Estado do Rio de Janeiro

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

11.4. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a concorrência ou a execução do contrato.

11.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

### 12. SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO

Em caso de descumprimento das obrigações, a contratada estará sujeita às deliberações previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo multa de 10% sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de rescisão contratual.

Valença – RJ, 10 de Janeiro de 2025.

#### **EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR:**

Nome: MARIA CAROLINA DE FREITAS CARVALHO

Matrícula: 30542

Função: Agente Administrativo C

Nome: CLARICE DOS SANTOS SOUZA

Matrícula: 30725

Função: Agente Administrativo C